



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 009/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA TRICAPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Processo: 23117.000427/2012-48

Carta Convite: 001/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **TRICAPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Londres, nº 460, Bairro Tibery, CEP 35.405-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.561.572/0001-54, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Sr. Celso Rodrigues de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 1.037.148 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 231.518.031-72, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.000427/2012-48, referente à Carta Convite nº 001/2012, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de: reajustar o valor mensal da concessão; cancelar parcialmente a área concedida; e **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 26/03/2015 a 26/03/2016**, conforme justificativa anexada nas folhas 260 a 269 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O novo valor mensal da concessão será de **R\$ 547,14 (quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, acumulado entre **fevereiro-2014 até março-2015**, ou seja, 3,8499%,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



conforme o **item 6.3 da Cláusula Sexta** do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 23 de março de 2015.


UNIVERSIDADE FEDERAL
DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


TRICAPAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME
Celso Rodrigues de Araújo
Sócio

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.993.486-09